



## **RIO GRANDE DO NORTE**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e em razão da decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0016189-14.2011.8.20.0106,

**R E S O L V E** nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, a candidata **JOZILENE DO VALE MOURA**, 18ª classificada em concurso público para provimento do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Região Oeste, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de fevereiro de 2012,  
191º da Independência e 124º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Domício Arruda Câmara Sobrinho



## **RIO GRANDE DO NORTE**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança com liminar nº 2011.016777-5, e conforme o processo nº 5875/2012-4-SEARH,

**R E S O L V E** nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 8º, inciso I, e 9º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, **HELIANA LIMA DE CARVALHO**, 7ª classificada, para o cargo de Arquiteto – Natal/Metropolitana, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Saúde Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de fevereiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Antônio Alber da Nóbrega  
Domício Arruda da Câmara Sobrinho